



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

APROVADO

7ª Sessão Ordinária - 17/03/2026

Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2026

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de uma motoniveladora e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à aquisição de uma motoniveladora, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
409	18.541.0026.2129.0000		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.500.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO	STN: 1.500		
	110	000	GERAL			

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de março de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 51D1-F98E-0C89-9ADB



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 17/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à aquisição de uma motoniveladora, necessária à demanda de serviços do município. A nova aquisição visa dar celeridade e eficiência aos serviços prestados, tendo em vista o antigo equipamento necessitar de constante manutenção devido à alta demanda do serviço municipal.

Solicitamos aos senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2026

MUNICÍPIO DE IBITINGA

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 01.01.2026

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
Fonte Grupo	01	TESOURO	DISPONÍVEL	ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR
			22.100.817,07	0,00	0,00	4.206.417,24	8.626.129,52	0,00	0,00
Total:			22.100.817,07	0,00	0,00	4.206.417,24	8.626.129,52	0,00	0,00





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRazo DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 10/03/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibatinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 017/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de uma motoniveladora e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 018/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de veículo à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026 -> **Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.**

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibatinga, 10 de Março de 2026.



Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 51D1-F98E-0C89-9ADB